



---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE  
FUTEBOL DE CAMPO**

**AUTOS DE INQUÉRITO N.º 536/2023**

Auditor Processante: Dr. **Rodrigo Fedatto**

**Excelentíssimo Senhor Doutor Mauro Ribeiro Borges – Presidente do Tribunal de  
Justiça Desportiva do Paraná.**

Trata-se de notícia de infração apresentada pela entidade de prática desportiva, Clube Andraus Brasil, em razão dos fatos ocorridos na partida de ida da SEMIFINAL do Campeonato Paranaense da 2ª Divisão entre AA Iguçu e Clube Andraus.

As custas, referentes à notícia de infração, foram devidamente recolhidas conforme recibo de pagamento n. 43.079, fls. 20 dos autos.

O Auditor Presidente do TJD-PR, no dia 05 de julho de 2023, remeteu a presente notícia de infração para o Procurador Geral, fls. 37 dos autos. O Procurador Geral, distribuiu para o Procurador Marcos Vinícios Siqueira Gomes, para análise dos fatos.

O Procurador requereu a abertura de Inquérito Desportivo, para apurar as ocorrências descritas fls. 45 a 50 dos autos.

O Presidente deste Tribunal de Justiça Desportiva, deferiu o pedido da Procuradoria, determinando a instauração de Inquérito e designando este auditor que redige o documento, como presidente do feito, fls. 51 e 52.



O Prazo para conclusão que traz o artigo 82 do CBJD, é de quinze dias para conclusão da data da intimação, prorrogável por igual período. Deste modo, no prazo para a apresentação do relatório.

Designado para instruir o feito, sessão com a as oitivas das testemunhas, informantes e partes arroladas pela noticiante, pelo noticiado, pela procuradoria e por este auditor, conforme despacho do dia 15 de agosto de 2023.

### **Segue o relatório:**

O presente inquérito visa analisar suposta conduta praticada pelo diretor da equipe AA Iguaçu, Sr. Rodrigo Bostelmann, em face do atleta João Gabriel Ferreira Gomes da equipe Andraus.

Cabe relatar inicialmente, os documentos colacionados a notícia de infração, inicialmente o relato do árbitro da partida, Sr. Leonardo Faria Lima, que no campo 9.0 (ocorrências/observações), assim relatou:

“Informamos que aos 20 minutos do segundo tempo o jogo foi paralisado, pois o atleta Nº7, Sr. João Gabriel Ferreira Gomes da equipe Andraus Brasil após a sua substituição, quando o mesmo estava em trânsito para o banco de reservas, nos informou que havia sofrido injúria racial sendo chamado de macaco por torcedores da equipe AA Iguaçu, neste momento foi pedido a delegada da partida para que solicitasse ao sistema de som que se pronunciasse advertência para que tais atos não fossem cometidos e também para que o policiamento tomasse as providências cabíveis, no entanto não foi possível identificar os responsáveis pelo ato, informo que até, o fim desse relatório não foi apresentado nenhum boletim de ocorrência. Informo também que aos 22 minutos do segundo tempo a torcida do AA Iguaçu arremessou um copo em direção ao banco de reservas da equipe do Andraus Brasil.”

A senhora Gabrielle Sílvia de Quadros Ribeiro, delegada da partida, em seu relatório, no campo observações descreveu:



“(…). 5- Informo que aos 20 minutos do segundo tempo o atleta nº07 João Gabriel Ferreira Gomes, da equipe Andraus Brasil, nos informou que havia sofrido injúria racial sendo chamado de macaco por um indivíduo com uniforme da A.A. Iguazu, após a sua substituição, quando o mesmo estava em trânsito para o banco de reservas. Mediante solicitação do árbitro da partida o sistema de som do estádio pronunciou uma advertência para tais atos não serem cometidos, bem como o policiamento tomou as medidas cabíveis, no entanto não foi possível identificar os responsáveis pelo ato. 6- Após o fechamento da súmula da partida recebi o Boletim de Ocorrência 732845/2023 onde descreve-se a pessoa que proferiu a injúria racial como "trajado com uniforme do clube A.A. Iguazu com a escrita diretoria na parte traseira da jaqueta, utilizando ainda colete de imprensa, tendo porte físico avantajado e usando barba", reitero que o policiamento não logrou êxito na identificação de indivíduo e que não visualizei a pessoa com as características descritas na região apontada pelo atleta. 7- Aos 22 minutos do segundo tempo, torcedores da A.A. Iguazu arremessaram um copo plástico em direção ao banco de reservas da equipe Andraus Brasil”.

A noticiante juntou Boletim de Ocorrência 732845/2023, com o relato de João Ferreira Gomes, constante nos autos, com a seguinte descrição fática:

Solicitante informa que após ser substituído durante partida realizada entre AA Iguazu e Clube Andraus Brasil, pela semifinal da segunda divisão do campeonato paranaense, estava se deslocando para o banco de reservas quando teria sido chamado de "macaco" por membro da comissão técnica trajado com uniforme do clube AA Iguazu com a escrita de diretoria na parte traseira de jaqueta, utilizando ainda colete de imprensa, tendo porte físico avantajado e usando barba, o qual estava próximo ao gol defendido pelo clube Andraus Brasil no 2º tempo da partida. Diante do fato, a equipe policial se dirigiu ao local referenciado pelo atleta solicitante, entrando em contato com pessoas próximas que relataram que um indivíduo com essas características havia retirado seu colete de imprensa e se evadido do gramado em direção à torcida. A equipe deslocou até a torcida e encontrou um indivíduo com características semelhantes, porém ao entrar em contato com a vítima, este afirmou que o autor estava com uniforme completo e não com calça jeans como o indivíduo localizado pela equipe, além de não poder afirmar com certeza que seria o referido indivíduo. Desse modo, dada a quantidade de pessoas no local, bem como a impossibilidade de localizar o autor, foi registrado boletim de ocorrência o qual será encaminhado à 4ª SDP para medidas de polícia judiciária cabíveis”.

Na data de 21 de agosto de 2023, em sessão realizada via plataforma Zoom, visto que o atleta e demais que seriam ouvidos, não poderiam estar presentes de maneira física, em síntese assim manifestaram resumidamente:



LEONARDO FERREIRA LIMA – árbitro da partida – No momento em que ele chega no banco de reservas foi chamado na lateral e informado do fato ocorrido, segundo o policiamento a pessoa não foi identificada. Informou um membro da comissão dele, para nós dentro de campo, não ouviram as palavras, ele saiu por ali pois era mais próximo. O ato de racismo dói, foi o que falou. Que o jogador teria sofrido o ato de racismo, nada mais.

Jefferson Cleiton Piva da Silva - assistente 01 – o fato ocorreu no fundo de uma das traves, não ouviu nada, o jogador veio em direção a ele, e informou que sofreu um ato racista, e nos informaram que não sabiam quem teria proferido. Ele disse que um torcedor, mas não teria conseguido identificar. Sabe as palavras. Ele saiu, do lado oposto precisou caminhar a metade do campo, ele nos informou que teria sido alvo de racismo. 200 metros mais ou menos. Não lembra se teriam dirigentes. Pessoal da imprensa estava com colete.

Joao Fábio Machado Brischiliari - assistente 2 – lado oposto a ele, supostamente teria sido ofendido, nada observou.

Gabrielle Sívia de Quadros Ribeiro – delegada da partida - afirma que ocorreu no canto próximo ao acesso ao estádio, ele saiu fazendo o contorno do campo, em 2 minutos olhou para saber o que teria ocorrido, quando chegou no fundo do campo, correu no banco do Iguaçu. No campo só autorizados a imprensa, atrás do gol só tinha visto dois repórteres e o Eduardo. Não que tenha visto. A princípio ele chegou e falou o “gordinho”, chamou ele de macaco, procurou um policial e indicou para que o atleta pudesse identificar, apontou pro fundo onde estava o Eduardo, que só tinha o Eduardo. O atleta mencionou o termo macaco, teria sido o “gordinho” de roxo, que era cor do colete de imprensa. Primeiro ele falou que era o uniforme de Iguaçu e após pro policial falou que era um gordinho de colete. Gordinho lá do fundo. No final da partida ele falou que não era o Eduardo, mas não conseguia explicar quem era. Tem um portão atrás do gol, que fica um segurança que em tese não poderia autorizar ninguém.



João Gabriel Ferreira Gomes – na época dos fatos, atleta do Clube Andraus Brasil, relata o fato, que foi substituído, saiu pelo lado da torcida, quando passa atrás da bandeira, escuta três pessoas, esse cara disse, o que você tá falando e disse vai pro banco seu macaco, vai pro banco. Estava com um colete de rádio, policiais abordaram e quando foi procurar o suposto infrator já havia saído. Eu não gravei a imagem dele, depois do jogo, conseguiu identificar pelo Instagram. No momento da partida, relatou para o 4 arbitro o fato que ocorreu. Que, mandou no Instagram, para o Sr. Rodrigo Bostelmann, você viu o que você falou hoje cara, isso não existe. Que em nenhum momento falou que foi a torcida quem falou. Que no momento está sem clube. Que quando substituído, saiu virou para eles (torcida), provocando, mas a torcida não o ofendeu, conversava e discutia, quando passa a bandeira, ouviu as palavras, estavam bem perto. Tinham três pessoas, dois homens e uma moça. Uma loira e dois homens mais parecidos.

Carlos Henrique do Nascimento Freitas – tendo em vista ser companheiro de equipe do atleta noticiante, na equipe Clube Andraus Brasil - foi ouvido como informante – relatou que João Gabriel estava passando por trás de seu gol, quando o diretor do Iguazu cometeu ato racista contra ele, falando para João Gabriel, “vai pro banco macaco” falou pro pessoal o que tinha acontecido, momento que observou o dirigente tirando o colete de imprensa e indo em direção a torcida que estava lá trás e logo sumiu no meio da torcida. E reafirma que escutou quando o dirigente chamava João de macaco.

Rodrigo Franco Bostelmann - diretor do clube AA Iguazu - organiza os jogos, parte de logística passa por ele. Jogo bastante complicado, tiveram problema com o Andraus em 2019, comentou o fato do suposto pagamento, gregal, a torcida esperava por eles, já tinha muitos anos. Transtorno com segurança e policiamento, o Sr. João Gabriel, já provocou bastante a torcida, saiu do jogo exatamente em frente a torcida, ao alambrado, Rodrigo e encontrava próximo a ambulância, atrás das placas, existindo diversos repórteres dentro de campo. Teria falado que foi chamado de preto, cidade racista, teria sido chamado de preto, aquele gordinho me chamou de macaco, quando ele chegou no banco, e começou a ofender na rede social, falando que tinha ofendido ele. Começou a



agredir ele e a esposa, recebeu ligações de ameaça, falando que chamaram de racista. Eduardo Tavares, existem diversas testemunhas, existe um boletim de ocorrência da parte dele contra o atleta. Não sabe porque o atleta fez isso. Portão ao fundo, não seria rápido o acesso, ele sai apontando para a torcida. E não para o dirigente. Todos os que ficam no campo, usam colete, confirma que estava utilizando colete. O estádio tem uma pista grande, então a logística são os próprios dirigentes que fazem. Fica junto a imprensa, porém ao fundo do campo. Ficou neste espaço por cerca de 4 minutos. Na hora do fato estava presente.

Por fim, tendo em vista a realização das oitavas, ocorridas no dia 21 de agosto de 2023, foram intimadas a Procuradoria de Justiça Desportiva, bem como da equipe noticiante (Clube Andraus Brasil), para que, no prazo de três dias, se manifestassem sobre as provas produzidas e requererem o que entendessem de direito.

A Noticiante no item 38 dos autos, assim manifestou:

Inicialmente esclarece que não possui outras provas a produzir. Outrossim, os depoimentos colhidos na audiência corroboraram o noticiado pelo EPD a evidenciar a ocorrência do ato de discriminação racial, em afronta ao Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Ainda que a equipe de arbitragem não tenha presenciado o fato, verifica-se que o Sr. Rodrigo confirmou que estava no local apontado pela vítima. Aliás, o Sr. Rodrigo sequer poderia estar lá, pois o espaço era destinado aos profissionais de imprensa, o que foi reforçado pela delegada ouvida. Portanto, reitera-se a petição inicial, pelo que, respeitosamente, postula-se a realização de denúncia caso seja o entendimento da d. Procuradoria de Justiça Desportiva.

A procuradoria de justiça desportiva, devidamente intimada, não se manifestou, como analisado nos autos na data de 31 de agosto de 2023, às 21:18 horas.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Infere-se que os presentes autos tratam de pleito formulado pela Procuradoria de Justiça Desportiva, pela abertura do Inquérito Desportivo, visto que existiam na notícia de infração poucas provas para que se formasse o devido



convencimento sobre os fatos narrados pelo atleta ao árbitro da partida e para que se atribuísse autoria do fato.

Em suma, o referido arbitro da partida em sua oitiva ratificou o que já havia exarado em sumula, e alegou ainda que não ouviu as palavras supostamente proferidas, bem como o atleta no momento, não teria indicado com clareza e não teria conseguido identificar, quem teria as proferido.

Na mesma esteira temos os depoimentos dos árbitros auxiliares, que não vislumbraram a infração, como confirmam os depoimentos.

O atleta, confirmou em seu depoimento de que o dirigente Rodrigo, que estava dentro do campo, posteriormente identificado pelas redes sociais, teria sido quem proferiu as palavras ofensivas, do mesmo o informante arrolado pela noticiante, Carlos Henrique do Nascimento Freitas, goleiro da equipe na partida em tela, confirmou as palavras supostamente dirigidas ao atleta.

Fato, cristalino é de que o Sr. Rodrigo Franco Bostelmann, estava em local que não deveria, configurando no mínimo uma infração ao artigo 258-B do CBJD.

A palavra firme e coerente da vítima de que o acusado ofendeu a sua dignidade com palavras em razão de sua cor, tais como negro e macaco, corroboradas pelo informante, e pela localização do Dirigente Rodrigo Franco no momento do ocorrido, ao ver deste auditor, configuram autoria e materialidade à infração, deste modo, suficientes para que o feito vá a julgamento.

Portanto, findo o parecer e em decorrência do aqui relatado, **nos termos do artigo 82, §3º, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, caracterizada, pelo auditor processante, a existência de infração e determinada sua autoria, os autos de inquérito serão remetidos à Procuradoria, para as providências cabíveis.**



É o parecer que proclamo.

Curitiba, 01 de setembro de 2023

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Rodrigo Fedatto', is written above a horizontal line.

**RODRIGO FEDATTO**

**Auditor-Relator da 1ª Comissão Disciplinar**